

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA A DISTÂNCIA
PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
EDITAL Nº 11 – UnB/UAB, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A Universidade de Brasília (UnB), em razão da impossibilidade de realização de *upload* de documentos durante o período de recursos contra o resultado provisório na análise da documentação para concorrer às vagas pelo Sistema de Cotas para Escolas, torna **sem efeito o resultado final na análise da documentação para concorrer às vagas pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas**, divulgado por meio do item 2 do Edital nº 10 – UnB/UAB, de 16 de dezembro de 2019.

Torna pública, ainda, a **reabertura** do prazo para a **interposição de recursos** contra o resultado acima mencionado, conforme descrito a seguir, permanecendo válidos os recursos interpostos nos dias 6 e 7 de dezembro de 2019, na forma do subitem 3.2.1 do Edital nº 8 – UnB/UAB, de 4 de dezembro de 2019.

1 DA REABERTURA DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS

1.1 O candidato cuja documentação para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas foi indeferida poderá, das **9 horas do dia 26 de dezembro de 2019 às 18 horas do dia 27 de dezembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura: ter acesso ao resultado da análise da documentação; verificar qual(is) documento(s) pendente(s) resultou(aram) no indeferimento de sua documentação; interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar o(s) documento(s) pendente(s) anexo(s) ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem: o acesso ao resultado da análise da documentação; a verificação de documento(s) pendente(s); o envio de imagens de documentos, bem como a interposição de recursos.

1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

1.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – UnB/UAB, de 26 de agosto de 2019, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O edital de resultado final na análise da documentação para concorrer às vagas pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas será divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_20_licenciatura, na data provável de **2 de janeiro de 2020**.

SERGIO ANTÔNIO ANDRADE DE FREITAS
Decano de Ensino de Graduação